

Artigo 11.º

Revisão

O presente regulamento será objeto de revisão, sempre que tal seja considerado indispensável para a sua aplicabilidade e agilidade processual, numa ótica de eficiência e eficácia para o beneficiário do apoio, bem como numa perspetiva de envolvimento e responsabilização dos destinatários.

Artigo 12.º

Omissões

As omissões ao presente regulamento serão supridas por deliberação da Junta de Freguesia de Alpiarça.

Artigo 13.º

Norma Revogatória

Com a entrada em vigor do presente regulamento, considera-se revogado o anterior “Atribuição de Apoios Sociais às Famílias em Situação de Carência Sócio económica”.

Artigo 14.º

Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação no *Diário da República*.

311914414

**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZEITÃO
(SÃO LOURENÇO E SÃO SIMÃO)****Aviso n.º 451/2019****Conclusão do período experimental**

Para os devidos efeitos torna-se público, nos termos dos artigos 45.º a 51.º da Lei geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que em reunião da Junta de Freguesia realizada em 13 de dezembro de 2018 foram homologadas as avaliações do período experimental, concluído com sucesso, dos trabalhadores abaixo mencionados, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, carreira/categoria de assistente operacional, no âmbito dos procedimentos concursais abertos pelo Aviso n.º 2028/2018, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 31 de 13 de fevereiro:

Área de atividade:

Motorista de pesados:

António Magro dos Santos, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 15,00 valores

Jardineiro:

Marco Alexandre Sarrudo, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 13,40 valores

Em consequência da referida deliberação, foram formalmente assinadas as conclusões com sucesso daqueles períodos experimentais através de ato escrito averbado aos respetivos contratos

17 de dezembro de 2018. — A Presidente da Junta, *Celestina Neves*.
311919461

FREGUESIA DE BEATO**Aviso n.º 452/2019****Conclusão do período experimental**

Na sequência do procedimento concursal comum para o preenchimento de seis postos de trabalho, da carreira e categoria de Assistente Operacional, para constituição de vínculo de emprego público a tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 8999/2017, publicado em *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 8 de agosto e para os devidos efeitos,

torna-se público que, após celebração de contrato com Bruno Miguel Rodrigues da Silva Nunes, Ana Mafalda Morais da Encarnação, Ihor Havrylov, Nuno Alexandre Venâncio Rebelo, Sérgio Miguel Neves Dias Colaço Alves e Fernando de Almeida Santos (Ref. B), foi cumprido o período experimental (90 dias). Após avaliação do período experimental, o Órgão Executivo homologou em reunião, a 28 de novembro e 12 de dezembro de 2018, respetivamente, a sua conclusão com sucesso.

14 de dezembro de 2018. — O Presidente da Junta de Freguesia de Beato, *Silvino Esteves Correia*.

311914358

FREGUESIA DE BENFICA**Edital n.º 47/2019**

Inês Drummond, Presidente da Junta de Freguesia de Benfica, em conformidade com o disposto no Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, bem como do disposto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovada pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público, que foi aprovado o Regulamento Geral de Taxas e Preços da Freguesia de Benfica, que entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2019.

13 de dezembro de 2018. — A Presidente da Junta de Freguesia de Benfica, *Inês Drummond*.

311913572

FREGUESIA DE FAVAIOS**Aviso n.º 453/2019**

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20.06, foi homologada a avaliação final do período experimental, o qual foi concluído com sucesso, da trabalhadora Tânia Filipa Vieira Moutinho, na carreira/categoria de Assistente Técnico, de acordo com o processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20.06, sendo o tempo e duração desse período contado para efeitos da atual carreira e categoria.

17 de dezembro de 2018. — O Presidente da Junta, *Raffaele Batista*.
311919526

FREGUESIA DE FERREIROS DE TENDAIS**Aviso n.º 454/2019****Licença sem vencimento**

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, torna-se público que por deliberação da Junta de Freguesia, datada de 18 de maio de 2018, foi autorizada a prorrogação de licença sem vencimento, à assistente técnica desta autarquia, Paula Maria da Silva Rocha, pelo período de 12 meses, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

18 de dezembro de 2018. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Constantino da Conceição Ribeiro*.

311921972

FREGUESIA DE NOGUEIRA DA REGEDOURA**Aviso n.º 455/2019****Mobilidade Intercarreiras**

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu Despacho n.º 01/2018, de 30/10/2018, foi autorizada a mobilidade interna, na modalidade de intercarreiras da Assistente Técnica Alice Marisa Ferreira Pedrosa, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o desempenho de funções na categoria de Técnico Superior da carreira de Técnico Superior, nos termos do artigo 92.º, 93.º, 97.º e 153.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com a